

Três Barras

PREFEITURA

EDITAL Nº. 02/2024

Publicação Nº 5835052

PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS BARRAS-SC

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2024 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA PREENCHIMENTO ANO DE 2024, CONSTANTES NOS QUADROS DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

EDITAL Nº 02/2024

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE, PREFEITA MUNICIPAL DE TRES BARRAS-SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, considerando a abertura de PROCESSO SELETIVO para preenchimento de VAGAS TEMPORÁRIAS PARA PREENCHIMENTO ANO DE 2024, constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal, deflagrado pelo Edital n. 01/2024 e considerando a impossibilidade de aplicação da prova no dia 25/02/2024, TORNA PÚBLICA a nova data de aplicação da prova e o regramento atualizado das etapas do processo seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será executado, a partir desta data, sob a responsabilidade da Universidade do Extremo Sul Catarinense, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma, doravante denominada FUCRI/UNESC e Banca Examinadora.

1.2 Somente poderão realizar a prova os candidatos devidamente inscritos e que estavam presentes e assinaram a ata de presença no dia 25/02/2024.

1.3 Os candidatos poderão acompanhar a sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, através da área do candidato informando o CPF e data de nascimento.

2. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

2.1 A prova objetiva será aplicada na data de 21 de abril de 2024, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na Escola Básica Municipal Guita Federmann localizada na Rua Dr. Osvaldo de Oliveira, nº. 373 – Bairro Km 02, iniciando a aplicação da prova as 09 (nove) horas e término as 12 (doze) horas.

2.1.1 O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário estabelecido para o início da realização da prova. Os portões de acesso à sala de prova serão fechados rigorosamente 15 minutos antes do horário estabelecido para o início da realização da prova.

2.1.2 A alocação dos candidatos no local designado para a prova objetiva será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do processo seletivo.

2.2 As relações de homologação das inscrições deferidas, bem como o local de realização da prova, serão disponibilizadas via endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico para verificar tais informações.

2.3 Caso os dados pessoais do candidato, constantes na confirmação de inscrição, não estiverem de acordo com o Requerimento de Inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá solicitar retificação à Coordenação Local no dia da prova.

2.4 É responsabilidade do candidato confirmar a homologação da sua inscrição no dia 11 de abril de 2024, no seguinte endereço eletrônico: <https://unesc.selecao.net.br/> e no Diário Oficial do Município de Três Barras/SC.

2.5 O candidato somente poderá realizar a prova no local designado pela FUCRI/UNESC.

3. DA PROVA

3.1 DAS REGRAS GERAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1.1 Para os cargos de nível fundamental, sendo condutor, operador motoniveladora, operador de retroescavadeira, operador de retroescavadeira hidráulica, operador de rolo compactador, operador de mini carregadeira, tratorista o processo seletivo consistirá na realização de duas etapas: (a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e (b) prova de prática, de caráter eliminatório.

3.1.2 Para o cargo de nível médio e nível superior, sendo técnico agrícola, técnico ambiental, advogado, assistente social, engenheiro civil, arquiteto, técnico em radiologia, farmacêutico, o processo seletivo consistirá na realização de uma etapa: (a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.3 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou cartão de respostas).

3.1.4 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo se acompanhado de um fiscal.

3.1.5 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e o cartão de respostas devidamente preenchido e assinado, com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.

3.1.6 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e se retirarem da sala simultaneamente.

3.1.7 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

3.1.8 Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos.

3.1.9 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, estiver portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapalaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem contendo líquidos que não seja fabricado com material transparente, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante;
- e) qualquer máquina calculadora ou similares e régua de cálculo.
- 3.1.10 Nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 3.1.9 deste edital.
- 3.1.11 Para a segurança de todos os envolvidos no processo seletivo, é recomendado que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização da prova. Contudo, nos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003 estando o candidato autorizado, a partir do requerimento previsto no item 2.6.1 deste Edital, poderá portar arma de fogo durante a prova. Para tanto, o candidato deverá apresentar-se na sala de coordenação do processo seletivo, no dia da aplicação da prova, antes do ingresso na sala de prova, para preenchimento do termo de acautelamento de arma de fogo para desmuniar e lacrar da arma, a qual será devidamente identificada. A arma de fogo dos candidatos amparados pela lei citada neste item ficará de posse do candidato durante a aplicação da prova.
- 3.1.12 Sob pena de ser eliminado do processo seletivo, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado nas alíneas "a" e "b" do subitem 3.1.9 deste edital.
- 3.1.13 Durante toda a permanência do candidato na sala de prova, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do processo seletivo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização da prova.
- 3.1.14 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.
- 3.1.15 A FUCRI/UNESC não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 3.1.16 A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos a eles causados.
- 3.1.17 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado oficial.
- 3.1.18 Para realização da prova o candidato receberá o caderno de questões e o cartão de respostas personalizado.
- 3.1.19 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão de respostas de acordo com as instruções nele constantes, não podendo ser substituído, em caso de marcação errada ou rasura.
- 3.1.20 No cartão de respostas não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas, as questões rasuradas e aquelas cujo preenchimento não seguiu o padrão solicitado.
- 3.1.21 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão de respostas personalizado.
- 3.1.22 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, a FUCRI/UNESC tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.
- 3.1.23 Nos dias de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 3.1.24 A FUCRI/UNESC reserva-se o direito de manter os cartões de respostas personalizados e cadernos de questões da prova em vias originais por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do processo seletivo. Após este período o material será destruído.

3.2 DO ACESSO À SALA DE PROVA

- 3.2.1 O acesso do candidato à sala de prova será por meio da apresentação de documento de identidade válido. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 3.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 3.2.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 3.2.4 O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como "não alfabetizado", "documento infantil", entre outros.
- 3.2.5 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização da prova, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe) ou qualquer outro documento no formato digital. Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original, no formato físico.
- 3.2.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.
- 3.2.7 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 3.2.8 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 3.2.9 Não será admitido no local de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado em edital ou no comunicado oficial.
- 3.2.10 Não haverá segunda chamada ou reaplicação da prova objetiva, independente do motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.3 DA SAÍDA DA SALA

3.3.1. Os candidatos apenas poderão se retirar do local de exame após decorrida 01 (uma) hora do início da prova. O candidato poderá deixar o local de provas levando apenas a grade de rascunho para gabarito fornecida pela equipe de aplicação.

3.3.2. Não será permitido ao candidato fazer qualquer tipo de anotação, sob pena de eliminação.

3.4 DA PROVA OBJETIVA

3.4.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

3.4.1.1 A prova objetiva será realizada no dia 21 de abril de 2024 e terá duração de 03 (três) horas.

3.4.1.2 A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

3.4.1.3 A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha para os cargos, subdivididas em 05 (cinco) alternativas de resposta, de "A" a "E", e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

3.4.1.4 A prova para os cargos de nível médio e superior será composta de 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de raciocínio lógico e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos. A prova para os cargos de condutor e operador será composta de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de raciocínio lógico, 05 (cinco) questões legislação (Código de Trânsito). As provas abordarão os conteúdos programáticos especificados no ANEXO I do Edital 01/2024.

3.4.1.5 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações do cartão de respostas, seguirá o disposto no quadro abaixo, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo:

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR: TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO AMBIENTAL, ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, ENGENHEIRO CIVIL, ARQUITETO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA E FARMACÊUTICO.			
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	05	0,50	2,50
Raciocínio lógico	05	0,50	2,50
Conhecimentos Específicos	10	0,50	5,00
TOTAL DE QUESTÕES POR PROVA			10,00

PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL: CONDUTOR, OPERADOR MOTONIVELADORA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR, OPERADOR DE MINI CARREGADEIRA E TRATORISTA.

ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	05	0,50	2,5
Matemática	05	0,50	2,5
Legislação (Código de Trânsito)	05	0,50	2,5
Conhecimentos Específicos	05	0,50	2,5
TOTAL DE QUESTÕES POR PROVA			10,00

3.4.1.6 Será atribuída nota 0,0 (zero) à questão da prova objetiva:

- assinalada no cartão de respostas que não corresponda ao Gabarito Oficial definitivo;
- assinalada no cartão de respostas que contenha emenda e/ou rasura ainda que legível;
- que contenha mais de uma opção assinalada no cartão de respostas;
- que não estiver assinalada no cartão de resposta; e
- cuja resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão de respostas, ou seja, preenchidas com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de respostas.

3.4.1.7 As questões da prova objetiva e o seu gabarito estarão à disposição dos interessados no dia 21 de abril de 2024, no site <https://unesec.selecao.net.br/>.

3.4.1.8 Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior na nota da prova objetiva, conforme descrito a seguir:

- Para os cargos de nível fundamental nota igual ou superior 5,0 (cinco) pontos;
- Para cargos de nível médio/superior nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

3.5 DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

3.5.1 As respostas deverão ser transcritas para o cartão de respostas, de forma legível, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização da prova. O cartão de respostas será o único documento válido para a correção da prova.

3.5.2 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

3.5.3 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

3.5.4 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais no material de prova, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

3.5.5 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação todos os documentos que lhe foram fornecidos para realização da prova, incluindo o documento que será utilizado para a correção de sua prova (o cartão de respostas) e o caderno de questões. O candidato que descumprir a regra de entrega desses documentos será eliminado do processo seletivo.

3.5.6 Durante a aplicação da prova, não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou qualquer outro documento.

3.7 DA PROVA PRÁTICA

3.7.1 Os cargos de condutor, operador motoniveladora, operador de retroescavadeira, operador de retroescavadeira hidráulica, operador de rolo compactador, operador de mini carregadeira, tratorista o processo seletivo consistirá na realização de duas etapas cuja exigência de Prova Prática deverão realizá-las nos termos do presente edital.

3.7.2 A Prova Prática será realizada entre os classificados na Prova Objetiva.

3.7.3 A Prova Prática é eliminatória, sendo requisito fundamental para a classificação final. A não aprovação na Prova Prática implica em desclassificação no Processo seletivo.

3.7.4 As Provas Práticas serão realizadas com a finalidade de comprovar que os candidatos têm aptidão para realização das atividades fins aos cargos aos quais estão concorrendo, não suprimindo as exigências legais inerentes as atividades a serem exercidas.

3.7.5 As atividades a serem realizadas na Prova Prática, conforme o cargo, está descrito no ANEXO V do presente edital.

3.7.6 A Prova Prática será realizada no dia 09 de maio de 2024, em local a ser determinado na Convocação dos candidatos para realização da Prova Prática.

4. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico do cartão de respostas.

4.2 A nota da classificação final seguirá a fórmula abaixo:

Sendo:

PF = Pontuação Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

4.3 A publicação da classificação final obedecerá a ordem decrescente das notas e terá somente os candidatos classificados. Os demais candidatos poderão acessar a sua pontuação pela Área do Candidato do endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>.

4.4 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.

4.5 O gabarito preliminar poderá ser modificado por decisão tomada a partir de recurso contra uma ou mais respostas às questões. Nesse caso, as provas serão corrigidas a partir de novo gabarito, agora definitivo."

4.6 Em caso de empate na média aritmética ponderada, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

4.7 Persistindo o empate, serão observados os seguintes critérios, conforme o nível dos cargos:

a) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

1º Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos específicos;

2º Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;

3º Que obtiver melhor nota na prova de Legislação;

4º Que obtiver melhor nota na prova de Raciocínio Lógico.

b) CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

1º Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos específicos;

2º Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;

3º Que obtiver melhor nota na prova de Matemática;

4º Que obtiver melhor nota na prova de Legislação.

4.9 Apurada a classificação dos candidatos, o resultado será publicado em duas listas: a primeira com a pontuação e classificação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com os candidatos com deficiência; a segunda, somente com a pontuação e classificação dos candidatos com deficiência.

5 DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

5.1 É admitido pedido de recurso quanto:

a) ao gabarito preliminar;

b) resultado final preliminar da prova objetiva;

c) ao resultado final preliminar da prova prática;

5.2 Os pedidos de recurso relativos às disposições do item 5.1 deverão ser interpostos pelo candidato exclusivamente mediante preenchimento e envio eletrônico de formulário específico, disponibilizado no site <https://unesec.selecao.net.br/>, nos seguintes prazos:

a) em relação ao gabarito preliminar será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia 22 de abril de 2024 até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia 23 de abril de 2024;

b) referente resultado final preliminar da prova objetiva será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia 02 de maio de 2024 até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do mesmo dia;

c) referente ao resultado final preliminar da prova prática será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia 14 de maio de 2024 até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do mesmo dia.

5.2.1 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo ou ainda via correio eletrônico.

5.3 Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.

5.3.1 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do processo seletivo, só será analisado o último transmitido.

5.3.2 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.4 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, interposições de recurso que estejam em desacordo com o estabelecido no item 5.1.

5.4.1 Os recursos intempestivos ou sem fundamentação não serão analisados.

5.4.2 Os pedidos de recurso interpostos fora dos respectivos prazos não serão conhecidos, sendo observada, para cômputo de prazo, as datas dos respectivos protocolos.

5.5 A resposta aos recursos será publicada no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>. A resposta individual a cada requerimento será acessível na aba "Recursos". Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

5.6 Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Banca Examinadora em virtude de erro material, poderá haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

5.7 A decisão exarada nos recursos pela Banca Examinadora (FUCRI/UNESC) é irrecorrível na esfera administrativa.

5.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

5.9 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora (FUCRI/UNESC) serão liminarmente indeferidos

6 DA SEGURANÇA NO PROCESSO SELETIVO

6.1 Para garantir a lisura e segurança na realização da prova objetiva, poderá ser utilizado detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de provas, e identificação datiloscópica de candidatos por autoridade competente que, se necessário, fará vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

6.2 Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do processo seletivo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado dela, sem autorização, ainda que por questões de saúde.

c) Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.3 Será automaticamente eliminado do processo seletivo, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 3.1.9;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de questões ou o cartão de respostas;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de questões ou no cartão de respostas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) não permitir a coleta de dado biométrico, quando houver.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo publicados no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>.

7.3 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

7.4 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo no Setor de Concursos da Unesc, localizada na Av. Universitária, nº 1105, bairro Universitário em Criciúma/SC, por meio do telefone (48) 3431-2788, ou via internet, no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, e por meio do correio eletrônico contatoconcursos@unesc.net.

7.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

7.6 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas no Anexo I do Edital n. 01/2024.

7.7 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas no Anexo I do Edital n. 01/2024

7.8 A publicação do resultado final preliminar do processo seletivo será feita no dia 01 de maio de 2024, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória. O resultado será publicado em duas listas: a primeira com a pontuação e classificação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com os candidatos com deficiência; a segunda, somente com a pontuação e classificação dos candidatos com deficiência.

7.9 A divulgação do resultado definitivo e a homologação do resultado final do processo seletivo ocorrerá na data prevista de 20 de maio

- de 2024.
- 7.10 O Município de Três Barras e a FUCRI/UNESC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e ao alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.
- 7.11 A responsabilidade operacional do processo seletivo de que trata o presente Edital cabe a FUCRI/UNESC, mediante contrato firmado com a Município de Três Barras/SC.
- 7.12 Ficam revogadas os itens 6, 7, 8 e 11.1 a 11.4 do Edital n. 01/2024.
- 8.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Três Barras/SC, 08 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
PREFEITA MUNICIPAL DE TRES BARRAS-SC
ANEXO III – CRONOGRAMA

Evento	Datas
Publicação dos locais de Prova	11/04/2024
PROVA OBJETIVA	21/04/2024
Publicação do gabarito preliminar	21/04/2024
Prazo para recurso: Gabarito preliminar	22/04/2024 a 23/04/2024
Resposta aos recursos: Gabarito preliminar	01/05/2024
Publicação do Gabarito Oficial	01/05/2024
Publicação do resultado final preliminar da prova objetiva	01/05/2024
Prazo para recurso: Resultado final preliminar da prova objetiva	02/05/2024
Resposta aos recursos: Resultado final preliminar da prova prática	07/05/2024
Publicação do resultado final definitivo da prova objetiva	07/05/2024
Convocação dos candidatos para realização da Prova Prática	07/05/2024
PROVA PRÁTICA	09/05/2024
Publicação do resultado final preliminar da prova prática	13/05/2024
Prazo para recurso: Resultado final preliminar da prova prática	14/05/2024
Resposta aos recursos: Resultado final preliminar da prova prática	20/05/2024
Homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo	20/05/2024

ANEXO V - DA PROVA PRÁTICA

- 1) Na realização da prova prática o candidato deverá estar presente no local e horário designado para realização da mesma. Não será realizada uma segunda chamada, sendo desclassificado o candidato que não esteja presente conforme determinado.
- 2) O candidato deverá comparecer vestido adequadamente para realização da prova de aptidão física.
- 3) Será realizada a prova prática de acordo com a necessidade do cargo, conforme quadro abaixo:

Cargo	Tipo de prova
Condutor	Prova de condução de ônibus
Operador motoniveladora	Prova de operação de niveladoras
Operador de retroescavadeira	Prova de operação de retroescavadeira
Operador de retroescavadeira hidráulica	Prova de operação de retroescavadeira hidráulica
Operador de rolo compactador	Prova de operação de rolo compactador
Operador de mini carregadeira	Prova de operação de mini carregadeira
Tratorista	Prova de operação de trator

- 1) A prova de condutor consiste em comprovar a habilidade de realizar a baliza e conduzir cada um dos dois veículos por uma distância de 1,5 km (um quilômetro e meio), com curvas e retorno, em atenção as normas de circulação e de segurança no trânsito.
- 2) Na avaliação da prova de condução de caminhão ou/e ônibus, será considerado a atenção dispensada pelo candidato, a obediência as normas de segurança e a capacidade de condução do veículo em zona rural e urbana. A falta de carteira de habilitação apropriada ou vencida, o não respeito as normas de segurança e a falta de aptidão na condução do veículo implicarão em reprovação. O não cumprimento de qualquer das atividades solicitadas implica em desclassificação no processo seletivo, não sendo necessária a realização das demais atividades inerentes a prova prática.
- 3) O candidato poderá realizar a manobra de estacionamento em até três tentativas dentro de cinco minutos. O candidato será avaliado na Prova Prática, sendo-lhe atribuídas as seguintes pontuações negativas caso sejam cometidas faltas:
 - a) Uma falta eliminatória: reprovação;
 - b) Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
 - c) Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
 - d) Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

3.1) As faltas serão classificadas da seguinte forma:

3.1.1) Faltas Eliminatórias:

- a) Desobedecer à sinalização semaforica e de parada obrigatória;
- b) Avançar sobre o meio fio;
- c) Não colocar o veículo na área balizada em, no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d) Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;

- e) Transitar em contramão de direção;
- f) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) Avançar a via preferencial;
- h) Provocar acidente durante a realização do exame;
- i) Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

3.1.2) Faltas Graves:

- a) Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- e) Não usar devidamente o cinto de segurança;
- f) Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- g) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

3.1.3) Faltas Médias:

- a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) Fazer conversão incorretamente;
- e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) Desengrenar o veículo nos declives;
- g) Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
- h) Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
- k) Não executar corretamente as atividades solicitadas pelo Coordenador Técnico;
- l) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

3.1.4) Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- c) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- d) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- e) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- f) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- g) não identificar corretamente os componentes do veículo quando solicitado pelo Coordenador Técnico;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

4) A prova de operador motoniveladora consiste em comprovar a habilidade de condução dos veículos por uma distância de 1,5 km (um quilômetro e meio) cada, com curvas e retorno, em atenção as normas de circulação e de segurança no trânsito, bem como o manuseio adequado, caso seja necessário haverá simulação de nivelamentos, conforme orientado pelo avaliador.

5) A prova de operação de retroescavadeira consiste em comprovar a habilidade de condução dos veículos por uma distância de 1,5 km (um quilômetro e meio) cada, com curvas e retorno, em atenção as normas de circulação e de segurança no trânsito, bem como o manuseio adequado das pás, caso seja necessário haverá simulação de carregamento de areia e da abertura de um buraco no chão, conforme orientado pelo avaliador.

6) A prova de escavadeira hidráulica consiste em comprovar a habilidade de manuseio das pás, caso seja necessário haverá simulação de carregamento de areia e da abertura de um buraco no chão, conforme orientado pelo avaliador.

7) Na avaliação da prova de operação de retroescavadeira e escavadeira hidráulica, consiste em comprovar a habilidade de condução dos veículos por uma distância de 1,5 km (um quilômetro e meio) cada, com curvas e retorno, em atenção as normas de circulação e de segurança no trânsito, caso seja necessário haverá simulação de carregamento de areia e da abertura de um buraco no chão, conforme orientado pelo avaliador.

8) A prova de operador de rolo compactador consiste em comprovar a habilidade de condução dos veículos por uma distância de 1,5 km (um quilômetro e meio) cada, com curvas e retorno, em atenção as normas de circulação e de segurança no trânsito, caso seja necessário haverá simulação de compactar solo, conforme orientado pelo avaliador.

9) A prova de operador de mini carregadeira consiste em comprovar a habilidade de condução dos veículos por uma distância de 1,5 km (um quilômetro e meio) cada, com curvas e retorno, em atenção as normas de circulação e de segurança no trânsito, caso seja necessário haverá simulação de carregamento, conforme orientado pelo avaliador.

10) A prova de tratorista consiste em comprovar a habilidade de condução dos veículos, por uma distância de 1,5 km (um quilômetro e meio) cada, com curvas e retorno, em atenção as normas de circulação e de segurança no trânsito, caso seja necessário haverá simulação do manuseio adequado para a colocação das máquinas sobre a plataforma de um caminhão.

11) Será considerado DESCLASSIFICADO na Prova Prática de direção veicular o Candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse 03 (três) pontos, conforme apurado pelo Coordenador Técnico destinado para esta Prova Prática.

11.1) O candidato ser considerado DESCLAFFICADO na Prova Prática estará automaticamente ELIMINADO do processo seletivo.